



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
**PARECER CONJUNTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado por <u>Imunidade</u>	
Sala de Reunião <u>23/10/2018</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
PARECER Nº 17/2018.  
AO PROJETO DE LEI N.º 18/2018.  
ORIGEM: PODER EXECUTIVO  
RELATOR: FABIANO FERNANDES DE LAGOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
PARECER Nº 16/2018.  
AO PROJETO DE LEI N.º 18/2018.  
ORIGEM: PODER EXECUTIVO  
RELATOR: LENILSON BEZERRA DA SILVA

## 1. HISTÓRICO

1.1. Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a estas Comissões o Projeto de Lei n.º 18/2018;

1.2. Dispõe a propositura sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público, através de processo seletivo e determina outras providências.

1.3. Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congo, o Projeto ficou à disposição dos Senhores Vereadores para apresentação de Emendas, o que transcorreu sem apresentação de Emendas;

1.4. Na forma que dispõe Artigo 234 do Regimento e em comum acordo, chegou-se a conclusão que o parecer poderia ser emitido em conjunto, cabendo-me o mister de relatar a matéria o que passo a fazer:



**Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
PARECER CONJUNTO**

**2. ANÁLISE**

2.1 Através do Projeto em apreço o Poder Executivo pretende contratar servidores atendendo para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

2.2 A matéria já se encontra regulamentada através da Lei Municipal nº 22/2005, na qual estabelece todos os critérios necessários para a contratação em tela, divergindo apenas no parágrafo 2º do artigo 1º, o qual estabelece um prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Nesse caso, a permissão legal consiste apenas em seis (06) meses, prorrogado pelo mesmo período. No entendimento desta Relatoria necessário se faz modificar a redação do §2, do artigo 1º do projeto em apreço, passando a ser da seguinte forma:

**"EMENDA MODIFICATIVA**

O §2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 18/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....

§ 2º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, cujo cargo não esteja lotado por servidor concursado, poderá ser realizada contratação temporária, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através de processo seletivo, vedada a contratação superior a este prazo. "

2.3. O § 1º do artigo 3º, prevê a publicação do processo seletivo apenas prevê a publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, devendo ser modificado para facilitar o acesso a população do município que não tem acesso a esses jornais, passando a ser da seguinte forma:

**EMENDA MODIFICATIVA**

O §1º do artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



**Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
PARECER CONJUNTO**

"Art. 3º....

§ 1º - O Edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei, deverá ser publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no mural dos Poderes Legislativo e Executivo. "

2.4. Da análise que se pode fazer de todo artigo 6º do Projeto nº 18/2018, observa-se que expressa autorização para alterar o orçamento sem a devida autorização legislativa, devendo ser modificado da seguinte forma:

**EMENDA MODIFICATIVA**


O artigo 6º do Projeto de Lei nº 18/2018, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2018 e suplementadas se necessários na forma da legislação em vigor. "

2.14. Desta forma, diante das considerações supracitadas, e da legislação atinente ao assunto, voto no sentido de que o referido projeto seja aprovado por estas Comissões, com as modificações sugeridas.

É o parecer S.M.J.

Sala das Comissões em, 23 de outubro de 2018.

  
- LENILSON BEZERRA DA SILVA -

- Relator da Comissão de Orçamento e Finanças -




Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
**PARECER CONJUNTO**  
**PARECER DAS COMISSÕES**

Estas comissões aprovam por unanimidade o Parecer do eminente Relator, referente ao Projeto de Lei nº 18/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público, através de processo seletivo e determina outras providências

Sala das Comissões em 23 de outubro de 2018.


**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

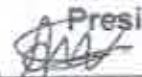
  
\_\_\_\_\_  
JORGE HUMBERTO QUIRINO HENRIQUE  
- Presidente -


  
\_\_\_\_\_  
FABIANO FERNANDES DE LAGOS  
- Relator -

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR DE OLIVEIRA  
- Membro -

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

  
\_\_\_\_\_  
JUCÉLIO QUINTANS DA SILVA  
- Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
AGNALDO ALVES MARTINS  
- Membro -

  
\_\_\_\_\_  
LENILSON BEZERRA DA SILVA  
- Relator -



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO DO PARECER Nº 17/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos vinte e tres (23) dias do mês de outubro de 2018, pelas 18h00min, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Congo, Estado da Paraíba, Situada a Rua Senador Rui Carneiro nº 38, centro, reuniu-se a **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**, sob a presidência do Vereador Jorge Humberto Quirino Henrique. Aberto os trabalhos foi feita a chamada dos vereadores, verificando-se a presença de Fabiano Fernandes de Lagos e Ademir de Oliveira; em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura do Parecer nº 17/2018, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida, discutida e aprovada segue assinada pelos vereadores presente.



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa  
**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA APRECIÇÃO DO PARECER Nº 16/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2018, pelas 18h30min, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Congo, Estado da Paraíba, Situada a Rua Senador Rui Carneiro nº 38, centro, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, sob a presidência do Vereador Jucéllo Quintans da Silva. Aberto os trabalhos foi feita a chamada dos vereadores, verificando-se a presença de Lenilson Bezerra da Silva e Agnaldo Alves Martins; em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura do Parecer nº 16/2018, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida, discutida e aprovada segue assinada pelos vereadores presente.